



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2024

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Em atenção ao ofício recebido da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, no dia 19/02/2024, manifestando interesse na prorrogação do Contrato nº 012/2023, fundamentado nos termos do at. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, a Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 006/2024, apresenta justificativa para a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 012/2023, referente ao Processo Administrativo nº 028/2023, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço á Rua Calçada Canopo, 11-2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II-Aphavile-Santana de Parnaíba/SP, Cep: 06.541-078 – Tel: 19-3518-7021, e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br.

O Contrato nº 012/2023, tem como objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis, (gasolina comum e aditivada), através de postos credenciados, por intermedio de sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender ao veiculo da Câmara Municipal de Ananás/TO. Ocorre que o contrato supracitado tem seu prazo de validade até 21/03/2024, necessitando, assim, ser prorrogado pelo período 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação do referido Contrato. Observa-se que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, da continuidade do serviço público, do interesse público, dentre outros. Diante da necessidade em continuar atendendo as carências dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ananás/TO, justifica-se o presente Aditivo de prazo. Logo, uma vez que existe a “previsão ou/e indicação de recursos orçamentários”, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição de serviços para o ano subsequente em caso de prorrogação do Contrato, atendendo às exigências da Lei de Licitações e Contratos

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, CEP: 77.890-000, Ananás/TO.



Fls. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2024

Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário. Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, pois serão mantidos os preços praticados no exercício de 2023 e demais condições do supracitado Contrato original.

Sala da Equipe de Apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2024

Renata Ferreira dos Santos Leite
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 006/2024

Gilvani Nunes Feitosa
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 006/2024